L E I Nº 107

- Anula dotaçoẽs e abre Crédito Especial -

O pôvo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nomo, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam anuladas em dotaçoẽs do orçamento vigente, as seguintes importancias:

8-04-4- Pub licação do Expediente.....	Cr$ 3.000,00
8-8331- Operários do Serviço de Estradas e Pontes....	Cr$ 12.000,00
Total.....	Cr$ 15.000,00

Artº 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importancia de Cr$15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para atender as despêsas decorrentes da representação da Camara Municipal, ao Congresso de São Lourenço.

Artº 3º - Entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 14 de Dezembro de 1954.

Prefeito Municipal

Maria Luiza Belisário
Secretário